

CONTRATO DE COMPRA E VENDA VIA E- COMMERCE

CONTRATADA: PipooH Comercio de Produtos infantis Ltda, com sede na cidade de São Paulo - São Paulo, na Avenida Alberto Ramos 625 Jardim Independência , São Paulo SP ,CEP 03.222-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.240.661/0001-02 denominado ("PIPOOH").

CONTRATANTE: A PESSOA FÍSICA OU A PESSOA JURÍDICA que deu o aceite eletrônico, leu, e está de acordo com o presente contrato Pelo presente instrumento particular de compra e venda, as partes acima identificadas, doravante denominadas respectivamente de CONTRATANTE e CONTRATADA, estando justas e acordadas, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: Denominado “mamãe”:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a compra e venda de produtos comercializados pela CONTRATADA nos portais de e-commerce da empresa PipooH, com preço, conteúdo, duração e condições estabelecidos no site "meuchafralda.com.br ou PipooH.com", ao cliente, consumidor final ou não, de agora em diante denominado CONTRATANTE.

1.2 Dos Serviços Oferecidos: a PIPPOH fornece a MAMÃE A realização de seu chá fralda personalizado através da internet, administra os presentes e entrega no endereço indicado em cadastro, conforme o solicitado e créditos disponíveis da MAMÃE pelo prazo de um ano a contar da data de cadastro..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS

2.1 O CONTRATANTE declara expressamente estar ciente de que para efetivar o negócio deverá concordar com os procedimentos operacionais da CONTRATADA, que poderão constar no presente contrato ou no site.

2.2 A CONTRATADA se reserva no direito de cancelar unilateralmente a compra quando: por qualquer forma não houver o pagamento; houver inconsistência nos dados cadastrais fornecidos pelo consumidor; quando não houver o produto solicitado em estoque ou quando não houver aprovação da compra pelo sistema antifraudes.

2.3 Caso a CONTRATANTE adquira um item que não esteja disponível no estoque da CONTRATADA, seja por erros operacionais ou constatação de defeito,

2.3.1 A CONTRATANTE poderá optar por trocar por um produto de valor equivalente;

2.3.2 A CONTRATANTE poderá optar por deixar o valor de crédito para a utilização em seu próximo pedido. Neste caso, o CONTRATANTE deverá entrar em contato com a CONTRATADA antes de sua próxima compra para emissão do cupom de desconto;

2.4 Os convidados da mamãe terão acesso a loja personalizada e nesse ambiente e-commerce será escolhido o presente. A loja da mamãe possui prazo para funcionamento à ser definido pela MAMÃE e todos os seus presentes são convertidos em crédito pra uso da mamãe no e-commerce da PIPOOH, de acordo com os interesses da MAMÃE, com isso a MAMÃE pode ou não desejar receber no endereço indicado os produtos que foram presenteados.

2.5. No momento em que o convidado da “MAMÃE” realizar a compra, ele opta pela contribuição da taxa de envio, esta taxa como a dos presentes é acumulado para um crédito de envios ficando a cargo da “Mamãe” sua utilização

2.6. Todo o valor do presente ganhado pelos seus convidados serão encaminhados por e-mail ou ficam disponíveis em sua área administrativa para a realização da troca por qualquer produto de interesse da loja. Não possui nenhum desconto de seus créditos, se o seu volume total de presentes ganhados for equivalente a R\$100,00, você receberá R\$100,00 para uso na loja Oficial da Mamãe, destinada para troca e compra de produtos.

2.7. O seu crédito tem validade de 1 ano da data que encerra seu chá.

2.8 Não há custos para a realização do chá e nem quantidade mínima de compra de presentes a ser recebido, caso o montante recebido não seja necessário para o pagamento do frete a “mamãe” precisará efetuar a compra de créditos para que consiga receber os produtos selecionados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas em Lei, cumprir fielmente o acordado neste contrato conforme as condições abaixo:

3.1.1 Entregar o(s) produto(s) em perfeitas condições de uso, na forma apresentada no site da mesma.

3.1.2 Não utilizar os dados do contratante para outros fins, que não seja para esta relação contratual.

3.1.3 Não fornecer os dados do contratante para terceiros, salvo no caso de determinação judicial, ou para os métodos de compra.

3.1.4 Entregar o(s) produto(s) no local informado pelo contratante conforme o cadastro realizado no site de acordo com a cláusula sétima.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além de outras previstas em Lei, cumprir fielmente o acordado neste contrato, conforme as condições abaixo:

4.1.1 Divulgar para os seus convidados o link de seu Chá Fralda para que os mesmos efetuem o pagamento do(s) produto(s) em uma das formas estabelecidas pelo site da contratada.

4.1.2 Informar corretamente e com precisão todos os seus dados, para fins cadastrais.

4.1.3 Verificar o perfeito estado do produto no ato da entrega, negando-se a receber a mercadoria, se nesta houver avarias.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor do produto indicado no site no momento da referida compra.

5.2 A forma de pagamento da compra se dará nos moldes escolhidos pelo CONTRATANTE através do site da empresa no momento da compra. O nosso sistema de pagamento é através da plataforma Pag Seguro, empresa que se responsabiliza por todas as informações financeiras. A forma de pagamento pode ser via cartão de crédito à vista ou parcelado ou através de boleto.

5.3. Para pagamentos com boleto o valor do crédito do presente leva até 2 dias úteis para ser apresentado para a MAMÃE, pois é o prazo de compensação do sistema.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E VALOR PARA ENTREGA

6.1 Disposições Gerais

6.1.1 As entregas da CONTRATADA são realizadas pelos Correios e demais transportadoras.

6.1.2 As entregas são encaminhadas para envio todo dia 10 e 25 de cada mês, dependendo do prazo da transportadora para ser entregue. Os pedidos que entrarem em nosso sistema entre os dias 20 e 05 do próximo mês, o seu envio saíra de nossa sede até dia 10 para chegada estimada em até 7 dias úteis de entrega, e se seu pedido entrar em nosso sistema entre os dias 06 a 19 seu pedido sairá de nossa sede para envio até o dia 20 com chegada prevista em até 7 dias úteis.

6.1.3 O valor do frete está relacionado às dimensões e peso do produto, à distância do local de entrega da encomenda, valor este pago com créditos dos “convidados” ou compra de créditos da “Mamãe”.

6.1.4 Não é possível alterar o seu endereço de entrega após a realização do pedido dos produtos.

1. Caso seu pedido ainda não tenha sido enviado e a alteração no endereço não modifique o CEP, é necessário que o CONTRATANTE entre em contato com a CONTRATADA com urgência para que seja feita a correção.

2. Caso seu pedido ainda não tenha sido enviado e a alteração no endereço modifique o CEP, é necessário que o CONTRATANTE entre em contato com a CONTRATADA com urgência para que o pedido seja cancelado e o CONTRATANTE realize um novo pedido com os dados corretos, analisando inclusive se o novo endereço tem algum impacto financeiro, podendo gerar custos para o CONTRATANTE.

3. Caso seu pedido tenha sido enviado e a alteração no endereço não modifique o CEP, é necessário que o CONTRATANTE entre em contato com a CONTRATADA com urgência para que seja feita a notificação para a transportadora.

4. Caso seu pedido tenha sido enviado e a alteração no endereço modifique o CEP, é necessário que o CONTRATANTE entre em contato com a CONTRATADA com urgência para que seja feita a notificação para a transportadora, estando sujeito a uma tarifação referente a correção do frete.

6.1.5 A transportadora tentará realizar a entrega, caso não seja possível o pedido retornará para a CONTRATADA.

6.1.6 O pedido poderá ser entregue a terceiros como porteiros, zeladores, parentes ou qualquer pessoa que esteja nas dependências do endereço e que se habilite a recebê-lo, sempre mediante apresentação de documento de identificação pessoal, uma vez que os entregadores não poderão deixar a encomenda no local sem a assinatura de um responsável no protocolo de entrega.

6.2 A CONTRATANTE tem o direito de trocar os seus créditos acumulados, através das compras realizadas pelos seus “convidados”, da maneira que desejar, aproveitando o uso de 1 (uma) entrega no endereço ou pagando o frete com créditos.

6.3 Dos Problemas Na Entrega

6.3.1 Em caso de não recebimento da compra dentro do prazo especificado no site da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá entrar em contato com a CONTRATADA e informar o número do seu pedido, após o que, a equipe de atendimento da mesma efetuará um pedido de reclamação no site dos Correios, sendo necessário aguardar até 5 dias úteis pela nova posição dos Correios referente aos produtos adquiridos, ou, ainda, pelo prazo solicitado pelo mesmo.

6.3.2 No caso de ausência de uma pessoa habilitada para receber o pedido, ele retorna para a contratada.

6.3.3 Condições que invalidam a entrega ou que geram atrasos:

1. Dados cadastrais desatualizados;
2. Endereço incorreto informado pelo cliente ou terceiros;
3. Greves ou problemas fiscais (pedido retido pelo órgão de fiscalização local);
4. Ausência de uma pessoa habilitada a receber;
5. Destinatário desconhecido no local de entrega;
6. Dificuldade de contato para confirmação ou alteração do pedido;
7. Recusa pelo cliente;
8. Mudança de endereço após a compra;
9. Endereço comercial fechado;
10. Endereço não localizado, inacessível ou com restrição de entrega;
11. Problemas naturais ou de força maior (chuvas, enchentes, greves, manifestações, acidentes de grandes proporções e outros);
12. Extravio, sinistro ou avarias;
13. Problemas/atrasos na transferência aéreo-rodoviária.

6.3.4 Não é possível realizar o cancelamento de um pedido que está em transporte.

6.3.5 Em caso de roubo ou extravio do pedido, a CONTRATADA realizará o reembolso dos valores totais pagos pelo CONTRATANTE. Caso o CONTRATANTE deseje a recompra dos produtos extraviados, a mesma poderá realizá-lo em nosso site com o prazo de 7 dias corridos com os mesmos valores da compra extraviada. A disponibilidade dos produtos da CONTRATADA estão sujeitos a alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO AO ARREPENDIMENTO

7.1 A CONTRATADA ressalva o direito de não trocar o produto quando: inexistir defeito; constatar ou houver indício de uso inadequado do produto; constatar dano, ainda que acidental causado pelo consumidor ou não verificado no momento da entrega da mercadoria e em virtude do desgaste natural em decorrência do uso.

CLÁUSULA OITAVA – RESTITUIÇÃO DE VALORES PELOS “CONVIDADOS”

8.1 Havendo o cancelamento da compra em virtude do direito de arrependimento, ou qualquer outro motivo, compromete-se a CONTRATADA a restituir o valor pago pela mercadoria ao CONTRATANTE das seguintes formas:

8.1.1 No caso de compra realizada pelo cartão de crédito, a devolução da quantia paga será efetuada em até duas faturas subsequentes, dependendo para tanto, da data de vencimento da fatura do cartão.

8.1.2 Nas compras realizadas por intermédio de boleto bancário, o depósito será efetuado na conta a ser indicada pelo CONTRATANTE em até 15 dias após a aprovação da devolução pela CONTRATADA.

8.2.3 Também existe a possibilidade desse valor ser convertido em pontos na empresa para futuras compras caso seja solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes da interrupção dos serviços do provedor de acesso do CONTRATANTE, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet; de incompatibilidade dos sistemas do CONTRATANTE com os do provedor de acesso; de qualquer ação de terceiros que impeça a efetivação da venda do(s) produto(s), resultante de casos fortuitos ou de força maior, discriminados no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

10.2 A CONTRATADA poderá rescindir, imediatamente, o presente contrato, independentemente de aviso ou notificação, em caso de descumprimento do CONTRATANTE de qualquer uma de suas cláusulas.

10.3 Caso o CONTRATANTE não respeite as regras e condições estabelecidas neste contrato, a CONTRATADA se reserva no direito de interromper imediatamente os procedimentos da venda do(s) produto(s) pretendidos pelo CONTRATANTE, além de tomar as providências que julgar necessárias para responsabilizá-la administrativa, civil e penalmente.

10.4 Ao aceitar as regras e condições constantes do presente termo, o CONTRATANTE declara que o leu e compreendeu, na sua íntegra, inclusive com a possibilidade de dirimir quaisquer dúvidas junto à CONTRATADA, através de seu e-mail ou telefones de contato constantes no site.

10.5 Política de devolução de dinheiro:

10.5.1 - Se você ainda possui saldo no seu ambiente de acesso, você poderá presentear alguma futura gestante ou utilizar com algum serviço oferecido na época. Lembrando que, os serviços oferecidos são diferentes ao longo do nosso programa;

10.5.2 - Caso furtivo ou de força maior serão avaliados. Pedimos que entre em contato conosco, em algum de nossos canais de relacionamentos, para que possamos confirmar algumas informações, após análise, será devolvido 80 % do valor a ser creditado em uma conta corrente nominal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE

11 – O Contrato tem validade de 1 ano a contar da data do cadastramento nos sites da Pipoooh, este prazo também será utilizado para a utilização dos créditos gerados nas compras dos convidados

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo/SP para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com expressa renúncia a de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, as Partes firmam o presente contrato

Nome:

CPF:

RG:

PIPOOH COMERCIO DE PRODUTOS INFANTIS LTDA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG.:

RG.: